LEI Nº. 5.880 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Revoga o art. 2° da Lei Municipal n° 5.659/2009 – Autoriza o Município a doar área de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o **art. 2°** da Lei Municipal n° **5.659** de 25 de agosto de 2009, que Autoriza o Município a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, um terreno localizado no Povo Novo do Armour, lugar denominado "Morada da Colina", com área total de 35614,5000m² constante da Matrícula Imobiliária n° 19159 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de Novembro de 2.010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração